

# HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 22

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS PARA A PLATAFORMA MOOC, SEM ÔNUS PARA O IFRO, regido pelo Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024.

## 1. **DO RESULTADO PRELIMINAR**

CANDIDATO(A)	CURSO	SITUAÇÃO
BRENO LIMA DOS	Curso Desenvolvimento de Materiais Didáticos	Aprovado(a)
SANTOS	no AVA	

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1 Conforme item 8 do Edital nº 22/2024/REIT PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), de 9 de dezembro de 2024, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail secundo de proposta e a justificativa do recurso, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.
- 2.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
  - 2.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações e os os recursos que:
- $\rm I-Que$  não estiverem devidamente fundamentados ou não apresentarem as informações constantes no subitem 2.1 deste Edital;
- II Forem recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, estabelecido no cronograma do Edital nº 22/2024/REIT PROEX/IFRO (SEI nº 2494662);
- III Cujo teor desrespeitar a Diretoria de Programas, Projetos e Ações de Extensão (DPPEX) e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.
  - 3.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

## MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 07/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2546041
<a href="mailto:eo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a>, informando o código verificador 2546041
<a href="mailto:eo-conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">externo=0</a>, informando o código verificador 2546041

 $\label{eq:Referencia:} \textbf{Referência:} \ Processo \ n^{\underline{o}} \ 23243.012453/2024-15 - http://www.ifro.edu.br$ 

SEI nº 2546041